



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS/PR**  
**PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI**  
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000  
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná Email:  
contabilidade@reboucas.pr.gov.br

OF. Contabilidade-PREF. Nº 047/2022

Rebouças, PR, 30 de novembro de 2022.

**Ref.: Encaminha PL 047/2022**

**Abertura de crédito especial no Orçamento de 2022**

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da abertura de crédito especial no orçamento de 2022 referente ao repasse na forma de subvenção social para a APAE.

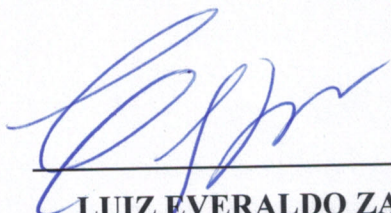
**JUSTIFICATIVA**

Encaminha-se o Projeto de lei acima indicado, para abertura do crédito especial tendo em vista o a necessidade de efetuar repasse financeiro na modalidade Termo de Colaboração, conforme LEI 13019/2014.

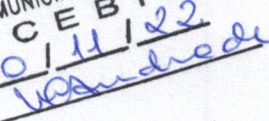
Assim sendo, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ EVERALDO ZAK**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças  
REBOUÇAS-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS  
**RECEBIDO**  
30/11/22  




**MUNICIPIO DE REBOUÇAS**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**Projeto de Lei nº 47/2022**

**Sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no Orçamento de 2022.

A Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial, no Orçamento do exercício de 2022, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Aumentos**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0012.2.805.	APOIO À ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1925 - 3.3.50.43.00.00	1874 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>50.000,00</b>

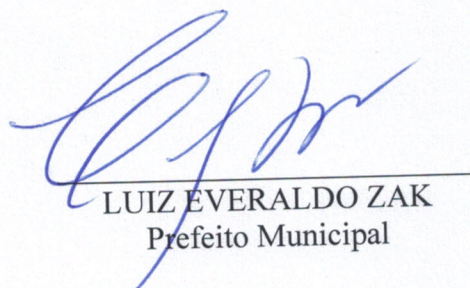
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 1874	50.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>50.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, REBOUCAS, Estado do Paraná, em 30 de novembro 2022.

  
LUIZ EVERALDO ZAK  
Prefeito Municipal